

ANEXO 09-A

DIRETRIZES PARA APROVAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NÃO RESIDENCIAIS

Atividade ou empreendimento: Centros de convenções, casas de show, cinemas, teatros, clubes, casas de festas e eventos e similares

Parecer:

- 1) Elaborar e apresentar projeto de isolamento acústico, acompanhado da respectiva ART-CREA devidamente assinada e quitada;
- 2) Providenciar análise e aprovação das instalações onde houver preparo de alimentos pela Vigilância Sanitária;
- 3) Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para pedido da Certidão de Habite-se ou do Alvará de Funcionamento.

Atividade ou empreendimento: Templos religiosos e similares

Parecer:

- 1) Elaborar e apresentar projeto de isolamento acústico, acompanhado da respectiva ART-CREA devidamente assinada e quitada;
- 2) Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para início das atividades, pedido da Certidão de Habite-se ou do Alvará de Funcionamento.

Atividade ou empreendimento: Clínicas, hospitais, laboratórios, postos, unidades e demais serviços relacionados à saúde

Parecer:

- 1) Providenciar análise e aprovação de todas as instalações pela Vigilância Sanitária;
- 2) Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para pedido da Certidão de Habite-se ou do Alvará de Funcionamento.

Observação Importante:

Os anteriores **Anexos 9 e 10 foram excluídos do Pacote do EIV** após decisão da CEPD durante a 138ª Reunião, ocorrida em 22/05/2020, que tratou da:

- Revogação das Diretrizes para Empreendimentos Residenciais Multifamiliares Horizontais e Verticais - PA 59.675/2019 - Consulta acerca das Diretrizes da CEPD.

Com isso, o anterior Anexo 11 foi renumerado para Anexo 9-A.